



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/61/81

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. CD-69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD/57/81 DE 28/07/81;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000,00, (Duzentos mil cruzeiros), à dotação orçamentária seguinte:

08472342.464.002	- ASSISTÊNCIA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.1.0	- TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
3.2.1.2	- SUBVENÇÕES ECONOMICAS.....	Cr\$ 200.000,00
	TOTAL.....	Cr\$ 200.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente suplementação será coberta por recursos provenientes do FNDE, conforme Nota de Empenho nº. 1989.

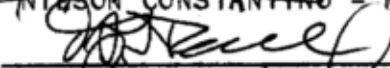
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 02 de setembro de 1.981.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO BORILEO - VICE-PRESIDENTE

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


NELSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO